



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Ofício nº 749/2026-DPL

Sapucaia do Sul, 23 de julho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Nestor de Oliveira Bernardes
Prefeitura Municipal
Sapucaia do Sul - RS

Assunto: **Autógrafo.**

CÓPIA

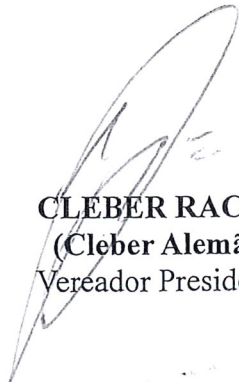
Senhor Prefeito,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, na forma do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, para encaminhar o incluso **AUTÓGRAFO** que “Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 no Gabinete do Prefeito.”.

PROC. nº 29.553/2026 - Origem: Executivo Municipal – Mensagem 50/2026 - Projeto de Lei do Executivo nº 043/2026, que em Sessões Plenárias Ordinárias realizadas nos dias 21 e 23 de julho de 2026, foi aprovado por unanimidade dos presentes com 9 (nove) votos favoráveis, em 1ª discussão e votação, e por unanimidade com 10 (dez) votos favoráveis em 2ª discussão e votação.

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS DUTRA DOS SANTOS
(Caco)
Vereador Secretário


CLEBER RACHEL
(Cleber Alemão)
Vereador Presidente

Tisciana Medeiros

29/07



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

PROJETO DE LEI MUNICIPAL .../2026

Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 no Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 41 incisos II, art. 42, e art. 43 *caput* da Lei Federal 4.320/64, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a aquisição de 1 (um) Veículo 4x4, a fim de fortalecer a unidade de Proteção e Defesa Civil, visando a melhoria da capacidade de resposta, prevenção, monitoramento e gerenciamento de riscos e desastres no município de Sapucaia do Sul/RS, criando rubrica no orçamento de 2026:

02	Gabinete do Prefeito
04	COMDEC
04.122.0002.2007	Gestão, manutenção e modernização do COMDEC
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo os recursos advindos do Fundo Estadual de Defesa Civil - FUNDEC/RS, de acordo com a Resolução 08/FUNDEC/RS de 12 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO

Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 23 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS DUTRA DOS SANTOS
(Caco)
Vereador Secretário

CLEBER RACHEL
(Cleber Alemão)
Vereador Presidente